



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

**Ofício nº 0364/2018/SEJUR - Leg
Processo nº 6904/2018**

Cubatão, 25 de junho de 2018.

Ref.: Indicação nº 538/2018 – Vereador Anderson de Lana Andrade

Prezado Senhor,

Por permissivo constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR até 15 dias a contar do recebimento deste.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**A Vossa Senhoria o Senhor
JEFFERSON DIAS GOMES NEVES CANSOU
DD.Superintendente da CMT- Companhia Municipal de Trânsito**

PROTOCOLO
Nº 1436
DATA 26/06/18

Wancila
CMT - Cia. Municipal de Trânsito
"Protocolo recebido com ressalva,
autorização somente após análise"